



**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0047313/2020-54

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/Cadastro	2100.01.0047313/2020-54	NAR Muriaé

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AUTO POSTO DORNELAS LTDA	CPF/CNPJ: 03.285.009/0001-84
--------------------------------	------------------------------

Endereço: PC DORNELAS, Nº 85, DORNELAS

Município: MURIAÉ UF: MG CEP: 36884-183

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: PAULO BITTENCOURT MOTA	CPF/CNPJ: 197.693.936 - 49
Endereço: Rua Antônio Boalento, nº 106	Bairro: Dornelas
Município: MURIAÉ	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: AUTO POSTO DORNELAS LTDA		Área Total (ha): 0,0421	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.642 Fls 282 L°2AC		Município/UF: MURIAÉ/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0421 ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação Área (ha)	
Infraestrutura		Regularização de edificação pronta e em funcionamento 0,0421	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Marcelo Augusto Bordallo - MASP: 1021290-0			
Data da Vistoria: 28/01/2021			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 17/03/2021 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		

validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	770600	7661189

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção na época abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Podemos citar impactos sobre o recurso hídrico, com entrada de sedimentos e possível assoreamento com movimentação de solo, remoção da vegetação, diminuindo a retenção de água no solo devido à possível compactação e possibilitando início de processo erosivo. Não haverá impactos significativos na fauna e flora, pois não haverá supressão de vegetação no local não ocorrendo espécimes raros ou ameaçados de extinção, e por ser o local já antropizado, a fauna silvestre é de pouca ocorrência. Como as instalações estão prontas, podemos citar possíveis impactos em decorrência das atividades desenvolvidas com seu funcionamento, que podem ser no solo, no ar, ou na água, através de lançamento de poluentes, gases tóxicos ou resíduos sólidos. Conforme verificado em vistoria e proposto no PUP anexo podemos citar como medidas mitigadoras à atividade atual a manutenção dos pisos revestidos evitando infiltrações e contaminação do solo e da água; destinação correta dos resíduos sólidos em locais adequados, evitando que este atinja a APP; monitoramento anual do tanque de combustível para minimizar e evitar problemas de vazamentos que possam ocorrer e treinamento da equipe de funcionários sobre boas práticas ambientais.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Manter a atividade licenciada junto aos órgãos licenciadores competentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	Durante o período de funcionamento do Postode Combustíveis
2	manutenção dos pisos revestidos evitando infiltrações e contaminação do solo e da água	Durante o período de funcionamento do Postode Combustíveis
3	destinação correta dos resíduos sólidos em locais adequados, evitando que este atinja a APP.	Durante o período de funcionamento do Postode Combustíveis
4	monitoramento anual do tanque de combustível para minimizar e	Durante o período de funcionamento

	evitar problemas de vazamentos que possam ocorrer.	do Postode Combustíveis
5	treinamento da equipe de funcionários sobre boas práticas ambientais.	Durante o período de funcionamento do Postode Combustíveis

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 19/03/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26901407** e o código CRC **1B2660B4**.